



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

## LEI COMPLEMENTAR Nº 18/93

De 14 de junho de 1993

Dispõe sobre a criação de cargo.

A Câmara Municipal de Ourinhos aprovou em sessão do dia 08 de junho de 1993 e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão de que trata o Anexo IV-B da Lei nº 3.477 de 01 de abril de 1992, 01 (um) cargo de Diretor do Centro de Saúde I, símbolo CC-2, com o vencimento mensal correspondente.

Parágrafo Único. O presente cargo ficará subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 14 de junho de 1993.

  
DR. CLÁURY SANTOS ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

  
Maria Lucia Trindade

Diretora do Departamento de Administração

*Publ. Jornal  
Ourinhos  
15/6/93*